

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO  $N^{\circ}12596$ , de 22 de Dezembro de 2006.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão QOA PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2006, o 1º TEN PM ADM RE 01992-2 CLAUDENILSON ALVES.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão QOA PM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2006, o 1º TEN PM ADM RE 00772-3 LEANDRO ALVES DE LACERDA.

Art. 3º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente QOA PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2006, os seguintes Segundos-Tenentes do QOA PM:

I – 2° TEN PM ADM RE 01003-1 JOSÉ CARLIN FERNANDES DE ALMEIDA:

II – 2° TEN PM ADM RE 03398-0 DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA; e

III – 2° TEN PM ADM RE 02250-3 ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia